



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL; NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EMEJA E NO CURSO NORMAL MÉDIO CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO Nº 01, 02, 03 e 04

EDITAL 2021-04

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público, nos termos deste EDITAL, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio para preenchimento de vaga nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, por meio de sorteio, destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas no ano letivo de 2021 nas unidades de ensino vinculadas à Rede FAETEC, assim ofertadas:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO.		
ENSINO MÉDIO (Formação Geral)	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O ensino médio consiste na última etapa na educação básica no Brasil. O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação geral voltada para o mercado de trabalho, além de aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores. Proporciona ao candidato cursar todo o ensino médio integralmente (do 1º ao 3º ano) na Rede FAETEC, adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica, tendo o curso a duração de 3 (três) anos.
NORMAL NÍVEL MÉDIO	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O curso Normal de Nível Médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) é a formação mínima para os profissionais de educação que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Proporcionando ao candidato cursar todo o Normal de Nível Médio integralmente (do 1º ao 3º ano), na Rede FAETEC, tendo o curso a duração de 3 (três) anos.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO (EMEJA)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, até a data da matrícula, o ensino fundamental. Idade mínima de 18 anos.	O EMEJA será cursado integralmente (todos os ciclos) na Rede FAETEC e será desenvolvida em 03 (três) ciclos apresentando a seguinte organização: I-Ação pedagógica interdisciplinar e contextualizada; II-Será estruturada em (3) três ciclos na forma presencial, com 1.200 (mil e duzentas) horas de carga horária, com o objetivo de promover os interesses daqueles que não concluíram os estudos em idade regular, sendo a idade mínima para o ingresso no EMEJA de 18 (dezoito) anos completos.
---	---	---

1.2. O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do INSTITUTO SELECON.

1.3. Os candidatos/responsáveis legais deverão utilizar os sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de SORTEIO PÚBLICO (1º prêmio da Loteria Federal) em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste EDITAL.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas - apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva – SR (item 2.1); candidatos cotistas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (item 2.2) e candidato Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA (item 4), para o ano de 2021;

1.5. Cabe ao candidato/responsável legal à leitura do presente EDITAL em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma neste EDITAL.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2021:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos Sem Reserva (SR) e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA , bem	14/12/2020 a 07/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou no site: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site no site www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

como Envio de documentação comprobatória.		eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação no site.
Período de Inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual nº 6433/2013, com envio de documentação comprobatória.	14/12/2020 a 28/12/2020	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site no site www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação no site.
Resultado preliminar do pedido de inscrição para preenchimento de vagas no sistema de cotas	18/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas no sistema de cotas	19/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas no sistema de cotas e Resultado Final da inscrição para vagas no sistema de cotas	20/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	10/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas de Pessoas com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	11/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do Recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA e Resultado final da inscrição na vaga para Pessoas	17/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA		
Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	01/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
SORTEIO PÚBLICO	06/03/2021	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado do sorteio	09/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Recurso ao resultado do sorteio	10/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao resultado do sorteio e Resultado final do sorteio	15/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. Imprimir ficha de matrícula.	22/03/2021 a 06/04/2021	EXCEPCIONALMENTE Por e-mail conforme informativo PRESENCIAL Para o candidato que não possuir acesso à internet na unidade de ensino o qual concorreu, no dia 05/04/2021 no horário de 9 as 17 h

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal, acompanhar todo o processo seletivo pelos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações que serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, caso as vagas oferecidas conforme o Anexo I não forem preenchidas na sua totalidade.

1.9. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br

1.10. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no EDITAL, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC para o ano letivo de 2021.

1.11. **NÃO** será concedida, **transferência** de unidade de ensino/curso/turno ou modalidade de ensino em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2021.

1.12. **NÃO** será concedida a matrícula, em outra unidade de ensino/curso/turno/forma de organização e modalidade de ensino, na qual o candidato não se inscreveu.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.13. NÃO será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail.

1.14. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.15. Em cumprimento ao **Decreto Estadual nº 43.065/11**, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

1.16. É prerrogativa da FAETEC, aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2021

2.1. PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NA CONDIÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SEM RESERVA – SR).

2.1.1. De acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I.

2.2. PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS NO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013.

2.2.1. Em cumprimento à **Lei Estadual nº 6.433/2013**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **40%** (quarenta por cento) das vagas destinadas pelas unidades de ensino no curso de ensino médio – formação geral, EMEJA e normal nível médio, aos candidatos comprovadamente carentes socioeconômicos, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.2. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

2.2.3. Conforme **Lei Estadual nº 6.433/13**, Artigo 1º, § 1º, entende-se por **estudante carente socioeconômico** como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará à prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

2.2.4. Carente socioeconômico e da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista. **O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.**

2.2.4.1. Deverão enviar em formato digitalizado *via upload* histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclos concluídos com êxito. A declaração deve especificar que o candidato cursou, integralmente, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

2.2.5. Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento) para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição, bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.5.1. O candidato deverá apresentar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios, a fim de ser verificado a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta lei de cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico/racial, portanto, apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica.

2.2.6. Os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas deverão enviar documentação comprobatória através do site **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação no site.

2.2.7. O envio dos **DOCUMENTOS** deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato **JPEG e WORD**.

2.2.8. O requerente deverá encaminhar por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) o(s) documento(s), **acessando o painel do candidato**. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

2.2.8.1. Somente serão analisados os documentos enviados entregues no período definido no cronograma do item 1.6 e que estejam com a documentação exigida anexada.

2.2.9. Cabe aos candidatos cotistas acompanhar a divulgação do resultado da verificação do documento enviado, conforme cronograma do item 1.6.

2.2.10. O candidato cotista, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, **posteriormente ao prazo**, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.

2.2.11. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado **COTISTA** e seu pedido for deferido, terá seu nome publicado em lista específica de **COTISTA** e figurará também na lista de ampla concorrência (**Sem Reserva - SR**) por curso, caso não tenha sido eliminado do Processo seletivo.

3. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA PARA O SISTEMA DE COTAS.

3.1. O candidato que concorre ao sistema de cotas pela **Lei Estadual 6.433/2013** deverá comprovar insuficiência de recursos financeiros, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente EDITAL.

3.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

3.2. Será concedida a carência ao candidato que comprovar por meio do preenchimento do campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

3.2.1. O candidato que tiver o pedido de carência **aceita**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para tomar ciência do seu número da sorte que será divulgado.

3.2.2. O candidato que tiver o pedido de carência **negado** participará do processo seletivo como candidato de ampla concorrência – Sem Reserva.

3.3. O candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**Cadastro Único - CadÚnico**) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (**NIS**). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

3.4. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

3.5. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - PTEA.

4.1. Em cumprimento ao **Decreto Federal nº 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, **Lei Federal nº 13.146/2015** e **Lei Federal nº 12.764/2012** e **Decreto Federal 9.508/2018**, serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no Quadro de Vagas (Anexo I), aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) incluindo **pessoa com transtorno do espectro autista – PTEA**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal e na Lei 6708/2014.

4.1.1. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência, conforme dispõe a **Lei 12.764/2012**. Em atendimento a **Lei Estadual n.º 6708/2014**, a FAETEC disponibilizará a reserva, de 2 (duas) vagas por turmas, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida lei estadual.

4.1.1.1 Os candidatos que concorrem às vagas Pessoa com Deficiência (PcD), conforme **Lei Federal 13.146/2015**, **Lei Federal 12.764/2012**, **Decreto Federal nº 3.298/99** e **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) conforme Lei Estadual 6708/2014**, deverão encaminhar o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, com validade de até **12 (doze) meses**, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

4.1.1.2. O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**

4.1.1.3. Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.6 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

4.1.1.4. Cabe aos candidatos/responsáveis legais, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

4.1.2. Os candidatos/responsável legal Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), que no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.1.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

b) encaminhar Laudo Médico e CPF. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em **até 12 (doze) meses**, devendo constar:

- a Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

4.1.4. O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e também por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao site do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

4.1.5. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA será divulgada na *Internet*, nos sites da www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme data prevista no cronograma (item 1.6).

4.1.6. A inobservância do disposto no item 4.1.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do processo seletivo como candidato de ampla concorrência.

4.1.7. Considera-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (**Lei nº 13.146/2015**).

4.1.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do **Decreto Federal nº 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

4.1.9. O INSTITUTO SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto Federal nº 3.298/99** e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

4.1.10. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e na digitalização da documentação enviada pelo candidato/ responsável legal.

4.1.11. O candidato, que **NÃO** enviar o Laudo Médico ou tiver o seu pedido **negado** pela organizadora do concurso permanecerá somente na lista de candidatos de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva (**SR**).

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.1.12. A relação preliminar de candidatos inscritos cotistas e Pessoa com Deficiência - PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgada nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, com a informação detalhada para cada candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

5.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nas datas definidas no cronograma (item 1.6).

5.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o **candidato/responsável legal** deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

5.1.1.2. Será de responsabilidade do candidato/representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

5.1.1.3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

5.1.2. O INSTITUTO SELECON e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato/responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto no EDITAL. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, o número do CPF e da cédula de identidade próprios, independente da idade.

5.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

5.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, na forma da legislação civil e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

5.4.1. As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta aos sites do Processo seletivo.

5.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por EDITAL.

5.5.1. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.

a) se candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)**;

b) se candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA**;

c) se candidato **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal:

c.1) estudante **carente socioeconômico e oriundo da rede pública – RP**;

c.2) candidato a cota de **carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.5.2. Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua condição de participação em uma das cotas, mas não comprove que é candidato carente socioeconômico, concorrerá como candidato Sem Reserva.

5.5.3. O candidato não pode solicitar as cotas de carente socioeconômico e da Rede Pública – RP ou Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado carente socioeconômico, colocando o número de identificação social NIS, na ficha de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.

6.2. O número da sorte será divulgado nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL.

6.3. O candidato/responsável legal deverá acompanhar nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** o seu número da sorte.

6.4. Caso o candidato/responsável legal tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564 ou pelo e-mail **faleconosco@selecon.org.br** até o último dia de inscrição conforme calendário no item 1.6.

6.5. O candidato/responsável legal, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, o CPF, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato.

6.6. Caso o candidato não possua CPF, deverá **obrigatoriamente** providenciar no órgão próprio. A matrícula não será efetivada no caso de inscrição com CPF que não seja próprio do candidato.

6.7. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela *Internet* e será de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

7. DO SORTEIO

7.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato/responsável legal o acompanhamento do número da sorte na página eletrônica da organizadora do concurso, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

7.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

7.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no **1º Prêmio da Loteria Federal**, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

7.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *online*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

7.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Do resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo feito em 04 (quatro) listagens:

- a. na primeira listagem, o resultado final dos candidatos de ampla concorrência (Sem Reserva – SR);
- b. na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência– PcD;
- c. na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d. na terceira listagem, o resultado final para carente socioeconômico e da rede pública – RP;
- e. na quarta listagem, o resultado final para carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I.

8.2. De acordo com a **Lei Estadual nº 6433/2013** em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram a rede pública de ensino e negros, pardos e índios)”.

8.2.1. Caso não haja mais candidatos sorteados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

8.2.2. No caso de sobra de vagas reservadas depois de cumprido o item 8.2.1 as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados oficiais do sorteio e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2021 serão divulgados nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

9.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

9.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato/responsável legal manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.4. O não acompanhamento por parte do candidato/responsável legal das informações disponibilizadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

9.5. O candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá entrar com recurso, acessando a página no site: www.selecon.org.br por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

9.6. Os recursos administrativos deverão ser feitos nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.6.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato/responsável legal, na forma da lei civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL, no horário das 10h às 18h, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.

10.2. Para matricular-se, o candidato/responsável legal (devidamente documentado), deverá apresentar a ficha de matrícula no nome do candidato e cópia dos documentos exigidos nos itens abaixo:

10.2.1. Para realizar a matrícula no **Ensino Médio – formação geral, na educação de jovens e adultos – EMEJA e no Normal Médio** será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão de curso do ensino fundamental (**emitida com validade máxima de 45 dias**). Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar que será informado no ato da matrícula. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga.

10.2.2. O candidato/responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato
- b) documento comprobatório de guarda oficial do candidato (se for o caso);
- c) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3X4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino fundamental;
- g) para estudantes carentes socioeconômicos oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmentos/ciclos do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro: Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino fundamental sob pena de cancelamento de matrícula;
- h) CPF do candidato, independente da idade;
- i) de acordo com a **Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual nº 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato **poderá** apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

10.2.3. O responsável legal do candidato **Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** deverá apresentar laudo médico com validade de no máximo de **12 (doze) meses** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

10.3. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

10.4. Será permitida a matrícula **por procuração**, emitida pelo responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer. Devendo o procurador apresentar junto com a procuração, original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

10.5. O candidato classificado na vaga que **NÃO** comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou **NÃO** apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

10.6. O Candidato/responsável legal deverá acompanhar as listagens de convocação para efetivar a matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, quando na condição **“OCUPANDO VAGA”**.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos sorteados em cronograma próprio respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

11.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A FAETEC divulgará, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

12.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

12.3. O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste edital.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

12.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

João de Melo Carrilho
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Turno					Turno					Turno					Vagas por Curso
		Manhã					Tarde					Noite					
		SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Formação Geral	-	-	-	-	-	6	3	3	1	2	-	-	-	-	15	
	Formação Geral - EMEJA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	3	3	1	2	15
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ - (22) 2731-5896	Formação Geral	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
	Normal de Nível Médio	6	3	3	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
Total de Vagas		50															

Vagas: SR = Ampla Concorrência - Sem Reserva); RP = Rede Pública; N/P/I=Negros/Pardos/Índios e PcD = Pessoa com Deficiência e PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*

*Obs.: Serão observados os dispositivos pertinentes da Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014 para cada turma

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação